



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Ofício GP nº 332/2015

ILHABELA  
CÂMARA MUNICIPAL - 30 DE ILHABELA  
23 MAI 2015 002337  
PROTÓCOLO  
Ilhabela, 27 de maio de 2015

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Este Executivo, após análise ao texto do Projeto de Lei nº 34/2015, ora em tramitação nessa Câmara Municipal, decidiu por promover algumas alterações, com o fim de melhor esclarecer o objetivo da propositura.

Na forma de Substitutivo ao Projeto de Lei nº 34/2015, submetemos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o novo Projeto que " Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse, à título de patrocínio, ao Grêmio Recreativo Cultural Social Escola de Samba Unidos de Vila Maria".

Todos são sabedores do esforço deste Governo para sedimentar o Turismo como eixo econômico principal da cidade; não por menos vimos elaborando políticas públicas de combate a sazonalidade, como o Programa Ilhabela o Ano Todo. Vale constar, ainda, o esforço para institucionalizar o slogan "Ilhabela Capital Nacional da Vela", sendo este objetivo chancelado pelo Congresso Nacional e o afimco de manter Ilhabela como um dos 65 municípios indutores do Brasil.

Tais ações vêm demonstrando-se auspiciosa, pois o índice de ocupação em hotéis e pousadas alcança reiteradamente níveis altíssimos. No entanto, as políticas de turismo exigem constante diversificação, prospecção de nichos, estratégias de fortalecimento da marca do destino, entre tantas outras medidas a serem adotadas.

Neste viés, após estudos técnicos em especial o de *Brand Marketing*, optamos por uma intervenção publicitária em evento de grande vulto.

Objetivamente nosso nome se propaga pelo mundo durante dias, visto e revisto durante horas e subjetivamente, amalgamos nossa marca em algo que é tão intrínseca em nossa cultura carnavalesca – Desfile das Escolas, com nome da cidade compondo o enredo.

Como o maior evento cultural brasileiro, o Carnaval é transmitido para mais de 130 Países, por intermédio das redes de televisão, além das redes sociais e sites de compartilhamento de vídeos. Em um levantamento superficial obtivemos o valor de uso de espaço televisivo na mídia nacional / internacional, no horário de zero hora, no montante de R\$ 145.800,00 equivalente a 30", R\$ 291.600,00 o minuto, e o tempo máximo de desfile – totalizando 65 minutos - o valor de R\$ 18.954.000,00. Tendo como base o horário das 22 horas, 30 segundos teria o valor de R\$ 333.900,00, o minuto R\$ 667.800,00 e o tempo de 65 minutos o valor de R\$ 43.407.000,00.

**"Ilhabela" Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.**



## **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela**

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



O carnaval do Estado de São Paulo vem, a cada ano, elevando o seu público, não só no Sambódromo mas, principalmente, nas mídias eletrônicas. Nas mídias sociais, foram analisadas mais de 10 mil mensagens em plataformas como Facebook e Twitter, que somados aos expectadores da televisão tiveram impacto de mais de 12 milhões de pessoas na audiência

Com o tema para o Carnaval 2016 “A VILA FAMOSA É MAIS BELA, ILHABELA DA FANTASIA”, a Escola de Samba Unidos de Vila Maria, em sua integração com a comunidade de Ilhabela, fará quatro apresentações da Escola Show, o qual é composta por batuqueiros e parte das alas, em datas a serem escolhidas posteriormente.

Além disso, realizará a capacitação e workshop às Escolas de Samba do Município nos seguintes itens: Alegoria, Percussão, Fantasia e Adereços. É bom também ressaltar que 300 participantes das Escolas de Samba local farão a composição de 6 meia alas, ou seja, estão reservadas 50 vagas em seis alas aos participantes das escolas de Samba de Ilhabela.

Também está previsto para acontecer em nossa cidade a Seletiva para a escolha do Samba-Enredo da Escola para o Carnaval 2016 – fato até então inédito, e o vencedor concorrerá, na finalíssima que acontecerá na cidade de São Paulo, com outros nove sambas-enredo, o qual sagrando-se vencedor receberá o prêmio no valor de R\$ 70.000,00, a ser pago pela Escola de Samba.

Cabe destacar que a alocação orçamentária - sua origem e montante - foi precedida de estudos por parte da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, não comprometendo o planejamento anual da Pasta.

Por fim, dada a envergadura e importância desta matéria - verdadeiro marco histórico na divulgação do Município, com a chancela do Conselho Municipal de Turismo, Associação Comercial de Ilhabela e da LECI – Liga das Entidades Carnavalescas de Ilhabela, encaminhamos para apreciação e deliberação dos Membros dessa Egrégia Edilidade.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que entenderem necessários, solicitamos seja dispensada tramitação nos termos do artigo 25, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a fim de permitir a execução das demais providências para a concretização do pretendido pela Entidade, sem comprometimento de prazo.

Renovamos nesta oportunidade os protestos de estima e apreço.

  
**Antonio Luiz Colucci**  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Presidente Adilton Rocha Ribeiro  
Câmara Municipal de Ilhabela

**“Ilhabela” Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.**



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 034/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA, A TÍTULO DE PATROCÍNIO, AO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, ANTONIO LUIZ COLUCCI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba, a título de patrocínio, no exercício de 2015, ao GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA, visando a promoção e divulgação da Cidade de Ilhabela no desfile das escolas de samba de São Paulo no ano de 2016.

**Art. 2º** O valor repassado ao GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA, será de R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais), pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para publicidade institucional, sendo suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhabela, \_\_\_\_\_ de maio de 2015.

**ANTONIO LUIZ COLUCCI**  
Prefeito Municipal

*"Ilhabela" Cidade brasileira campeã de preservação da Mata Atlântica.*